



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.282,DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

AUTÓGRAFO Nº 271

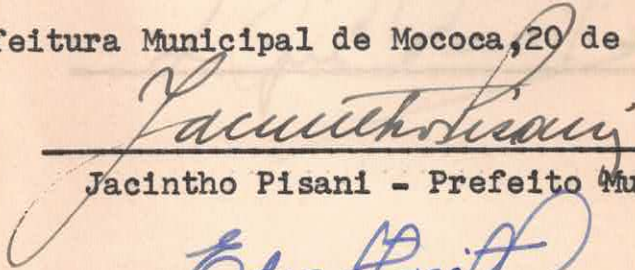
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA decreta e JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros)destinado a cobrir despesas feitas com a hospitalização de operários acidentados nas obras de demolição do mercado.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação ja verificado no exercício.

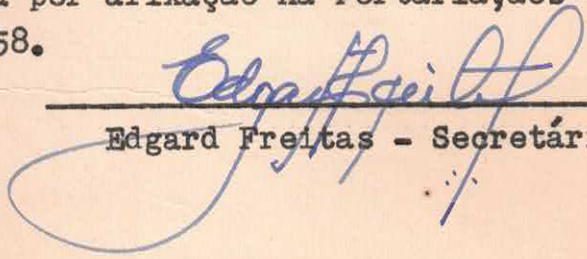
Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.958

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

Publicada por afixação na Portaria, aos vinte (20) de dezembro de 1.958.

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 271

(Projeto de lei nº 45, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.16.500,00 (dezeses mil e quinhentos cruzeiros), destinado a cobrir despesas feitas com a hospitalização de operários acidentados nas obras de demolição do mercado.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Alvino Fernandes Lima, Presidente.

Edson de Faria, 1º Secretário.

Luiz S. S. S., 2º Secretário.

Abelino Pizani - Prefeito Municipal

Alvaro Freitas - Secretário

Validado por afixação na Portaria, dos vinte (20) de Dezembro de 1958.

Alvaro Freitas - Secretário